



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de agosto de 2021 – Edição 715 – Lei 2.558/2014

 *Cidade do Centro Serra*
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

EDITAL N° 009- B / 2021
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
(Análise de Currículo)

Homologa a Relação Final de Inscritos do Processo Seletivo Simplificado conforme Edital n° 009/2021.

MARCIANO RAVANELLO, Prefeito Municipal de Arroio do Tigre, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para a seguinte função: 01 (um) Médico ESF – 40 horas, para atuar junto à Secretaria da Saúde, torna pública a homologação final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado.

Médico ESF – 40 horas (01 vaga)
Emanuel Dalia Lasta
Giulia Cristina Nunes Prado Santos Gonçalves

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 13 de agosto de 2021.


MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 13.08.2021


VIVIANE REDIN MERGEN
Sec. de Administração, Planejamento,
Ind., Com. e Turismo - Interino.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020
Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de agosto de 2021 – Edição 715 – Lei 2.558/2014

 *Cidade do Centro Oeste*
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.207/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
AMPLIAR O PERÍMETRO URBANO
DO MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE.

VANDERLEI HERMES – VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 45 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o perímetro urbano do Município de Arroio do Tigre conforme a descrição que segue:

Inicia-se a descrição deste perímetro do polígono do **perímetro urbano de Sitio Alto**, no vértice mais ao norte, junto a uma sanga, seguindo pela mesma, à montante, sentido sudeste, numa extensão de 290,00 metros; deste, segue no sentido sudoeste até 50,00 metros antes da estrada vicinal de Linha Baitaca; deste, segue paralelo 50 metros com a estrada de Linha Baitaca até a propriedade de Ivo Neuer; deste, segue 100 metros sentido sudoeste; deste ponto, segue rumo ao norte, paralelo ao eixo da Estrada de Linha Baitaca até chegar 100 metros antes do eixo da Rua Joserino Francisco Muniz; deste, seguindo rumo ao sudoeste numa extensão de 125 metros; deste seguindo ao rumo norte, numa extensão de 70 metros até chegar a 100 metros antes do eixo da Rua Joserino Francisco Muniz; deste ponto segue rumo sudoeste, paralelo a 100 metro com a Rua Joserino Francisco Muniz numa extensão de 560 metros até uma sanga; deste ponto segue pela água, à jusante, numa extensão de 250 metros; deste ponto seguindo sentido nordeste, 100 metros paralelo a Rua Joserino Francisco Muniz, numa extensão de 610 metros ; deste seguindo rumo ao norte numa extensão de 170 metros até a estrada vicinal de Sitio Novo; desta segue pela mesma rumo ao oeste e pela área do Sr. Evaldir Jaco Dries, pela divisa de área com

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020
Rua Carlos Cassia, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 13 de agosto de 2021 – Edição 715 – Lei 2.558/2014

 *Cidade do Centro Serr*
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

herdeiros de Arno Fiuza numa extensão de 440 metros; deste ponto rumo ao sudoeste, pela divisa de terras de Arno Fiuza até 100 metros antes da Rua Joserino Francisco Muniz; deste ponto seguindo rumo ao norte paralelo a 100 metros da Rua Joserino Francisco Muniz até o ponto inicial, desta descrição totalizando uma área de 0,3775 km².

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 15 de junho de 2021.


VANDERLEI HERMES,
Vice-Prefeito Municipal em exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 15.06.2021


VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.

Construindo um Arroio do Tigre Melhor - Administração 2017/2020
Rua Carlos Ewald, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS
E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br